PICOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

LEI Nº 3079/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA JOAQUIM NICOLAU DE SALES**, a atual Rua Projetada nº 06, com início na Rua Projetada 04, indo até a Rua Projetada nº 07, no loteamento "**VILLA SERRANA**", Bairro Paraibinha, zona urbana, nesta Cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 20 / 04 / 21

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 22 / 04 / 21

Presidente

APROVADO EM Primeiro
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 29-04-21

Secretário

APROVADO EM: Segundo
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 06-05-21

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 06 / 05 / 21

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 11 / 05 / 21

Secretário da Câmara